

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Página: 136

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 10/04/2026**

1 Aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis, (2026)
 2 às oito (08) horas e trinta e cinco (35) minutos, reuniu-se em caráter ordinário o
 3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua
 4 Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião os
 5 conselheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Flávia Teles Bortoletto, Ariane
 6 Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, José Carlos Ferreira Neto, Rodrigo
 7 Alessandro Bottene, Delcineia Fernanda Fabretti Berto, Vânia Margarete Crispim
 8 Marques, Debora Moraes, Ataly Marques, Paula Marcela Magrini Cordeiro,
 9 Luciane Cristina S. Tovar, Juliana Letícia Matias, Wandeylson Vanderlei
 10 Campelo, Maria José, Carolina Albuquerque Alves, Alex Ferreira da Silva,
 11 Marcelly Araujo Cancellieri, Tamiris da Silva Cantares. Também estiveram
 12 presentes os ouvintes: Debora Cristina Chiêa di Angelis, Dirceu de Barros
 13 Silveira, Tais Leite Marino, Daniele C. S. Bonfim, Julia Peres Desuó, Emanuelle
 14 Polizel de Oliveira, Keiton Kaic Sampaio, Mauro Ferreira da Silva Jr. Justificaram
 15 a ausência: Ariane Cristina Marconi, Lavinia Cecilia Canal. A Sra. Ádila,
 16 Presidente do CMDCA iniciou a reunião solicitando aos conselheiros presentes
 17 sobre a Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/03/2026,
 18 aprovada com as ressalvas apresentadas pela Delcineia (enviada anteriormente
 19 ao CMDCA), ademais não houve mais alterações. Referente ao item 2 da pauta,
 20 Indicação de representante do CMDCA para Participar do Conselho Consultivo
 21 da Rádio Educativa, Paula e Ariane Pizzol se candidataram a participar desse
 22 Conselho. Quanto a pauta do Elevar, foi suprimida, justificada pelo serviço que
 23 não teve tempo para se organizar e participar da reunião. Referente a pauta
 24 sobre os Recursos CMDCA, Ádila leu os valores atuais do Conselho, Paula
 25 solicitou sobre qual foi o rendimento do CMDCA e saldo do Conselho, até o mês
 26 de abril é R\$ 87.884,64. Ádila informou aos presentes todos os valores,
 27 coletados, repassados para as OSCs e o saldo atual. Referente a Solicitação do
 28 Conselho Tutelar para custear palestrante para seu seminário anual, Ádila
 29 solicitou que envie por email para discutir na reunião, mas até o dia anterior não
 30 houve retorno, então ficou suprimida essa pauta também. Ádila informou sobre
 31 a inscrição da APAE, onde a OSC conseguiu uma liminar judicial, então a
 32 Presidente encaminhou a solicitação para a mesa diretora do CMDCA e foi
 33 repassado para a Procuradoria sobre como proceder e a emissão do parecer
 34 deles. Até o dia de hoje não teve retorno da Procuradoria, a Presidente
 35 aguardará até a próxima semana. No entanto, a preocupação é que o valor do
 36 saldo do CMDCA não contemple todo o valor que a APAE solicitou no projeto
 37 encaminhado. E se o CMDCA ficar sem caixa nenhum, a preocupação é com os
 38 gastos que terá com a Conferência Municipal que está em vias de ocorrer. Vânia
 39 pontuou sua observação preocupada que caso saia o parecer positivo da
 40 solicitação da APAE, o Conselho deveria ter se precavido com a possibilidade
 41 de atender a OSC posteriormente, e o valor não ter disponível. No entanto, Paula
 42 explicou como foi o processo de avaliação dos documentos que a APAE

8
 9 *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
 10 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
 11 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
 12 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."* art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal
 13 nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 08/06/2026 14:19 CPF: ***.320.515-**

Página 14 de 30. Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sistemape@piracicaba.sp.gov.br/rendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código KCV0XFTTE.

Página: 137

14
15
16
17
18
19
20**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

encaminhou, e que a nova informação da OSC não foi informada anteriormente. Mas ainda assim, Paula explicou que com o rendimento da conta do CMDCA esse valor da OSC pode ser sim atendido. Ádila sugeriu que os conselheiros membros da Comissão de Fundos possam se reunir com o Fundo Financeiro da SMADS para que eles possam dar uma formação, explicação melhor à comissão para saber lidar com essas questões imprevistas que acontecem (se apropriarem da gestão do fundo). Com relação a resolução de pareceres de alguns projetos, conforme foi aprovado (deferido) pelas Comissões de finanças, políticas públicas e justiça e legislação, ficam aprovados os processos para emissão do certificado: PMP 2025/103041 Associação Amigos da Música; PMP 2026/005496 AUMA. Ádila informou sobre o assunto do Plano de Ação, que ela foi cobrada referente ao PPA e LOAS. Quanto a organização de eleição dos Conselhos Tutelares é bem complexa, necessita contratar uma empresa que a Presidente irá verificar, Paula explicou algumas demandas sobre como funciona essa organização e sobre os recursos financeiros necessários. Débora citou alguns itens relacionados a pessoas com deficiência, ela perguntou se cabe inserir esse tema, que tem várias defasagens de atendimento à crianças e adolescentes com deficiência. Sem mais informações dos conselheiros presentes, o Plano de Ação foi aprovado por unanimidade. Ednaldo pontuou sobre as comissões se reunirem para se organizarem quanto ao coordenador e relator e quem pode assumir a frente das decisões, mas ao mesmo tempo ele pediu para que todos os membros das comissões possam se subsidiar, se ampararem das informações pertinentes a própria comissão e assim participar com maior efetividade. Informes Gerais: Referente ao item da 13ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: data definida pela comissão e outros encaminhamentos realizados – Ádila informou que a data será 30/10/2026, Local FUMEP no horário das 8h às 17h, os membros dessa comissão precisam estar presentes nas reuniões organizadas. Está sendo visto a contratação de uma empresa para auxiliar na organização do evento. Referente a confecção dos materiais gráficos, já tem uma listagem aprovada (apresentada na reunião aos presentes) e foi sugerido pela Paula incluir a compra de coletes ou camisetas para os conselheiros do CMDCA ficarem uniformizados durante o evento (com o logo do CMDCA), e que caso não seja aprovado esse orçamento, ficou sugerido para cada conselheiro possa custear o seu material, mas ficar depois disponível para o CMDCA em eventos futuros. Ádila informou que a Lavinia, representante da OAB realizará um encontro com a Diretoria de Ensino com a pauta do convite para as escolas estaduais participarem da Conferência, bem como promoverá uma Conferência Livre também. Ádila passou para outro informe que é referente ao evento que a Secretaria de Cidadania está promovendo para oficializar a posse da Diretoria do CMDCA e assinatura simbólica do Termo de Fomento; será realizado dia 24/04 às 14h30 na SMADS. Ádila convidou os conselheiros para participar no dia 22/04/2026 às 9h30 referente ao Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, que no âmbito federal foi atualizado e agora o município precisa atualizar também – Paula, Flávia, Maria José e Wander se

21

2

22 *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
 23 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
 24 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
 25 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."* art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal
 26 nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 08/06/2026 14:19 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapele.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código KCV0XFTE.

Página: 138

27 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**
28 **DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**
29 Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
30 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
31 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br
32
33

88 prontificaram a participar da reunião. A Presidente informou que o CMDCA
89 recebeu um email sobre o Cancelamento da Inscrição da Entidade Lar Mãe
90 Esperança; Ádila leu o email para os presentes tomarem ciência. Sem mais a
91 tratar, a reunião foi encerrada às nove (09) horas e cinquenta e quatro (54)
92 minutos, e eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a Ata que após
93 lida será assinada pelos signatários.

94
95
96
97 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**

98 **Presidente do CMDCA**

99

100 **Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol**

101 **1ª Secretária do CMDCA**

34
35 *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
36 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
37 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
38 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."* art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal
39 *nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*

3

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 08/06/2026 14:19 CPF: ***.320.515-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código KCV0XFTL.